



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## REGULAMENTO

### Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas - 2019

#### COPA CBC CBDA

#### Travessia Baía de Todos os Santos

5 km

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas – Copa CBC CBDA é uma realização do Yacht Clube da Bahia, com permit e arbitragem da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e passa a integrar o Calendário Oficial desta Confederação nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas da FINA ressalvada as exceções previstas neste Regulamento.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – O evento é uma realização do Yacht Clube da Bahia, do Comitê Brasileiro de Clubes-CBC, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de Federação Baiana de Desportos Aquáticos.

Artigo 3º - A Copa será disputada com prova na distância de 5 km.

Artigo 4º - A federação indicada pelo Yacht Clube da Bahia, pelo Comitê Brasileiro de Clubes- CBC e pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA será responsável pela condução técnica da prova.

Artigo 5º - A Federação organizadora da prova será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de referentes à balizamento, arbitragem, segurança do percurso.

Paragrafo Primeiro: Fica sob a responsabilidade do Yacht Clube da Bahia a parte referente a primeiros socorros e atendimento médico.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

Artigo 6º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, dos clubes não filiados ao Comitê Brasileiro de Clubes-CBC deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

Artigo 7º - O Comitê Brasileiro de Clubes custeará as despesas com passagem aérea e hospedagem dos atletas dos clubes filiados ou vinculados ao CBC, bem como das respectivas comissões técnicas podendo ser compostas de 03 (três) técnicos e 03 (três) auxiliares técnico.

Paragrafo Primeiro: Cada clube participante Filiado, Vinculado ou não ao CBC poderá inscrever no máximo 20 atletas independentes de classes ou sexo.

Paragrafo Segundo: O total máximo de atletas a serem inscritos no evento será dos primeiros 250 (duzentos e cinquenta atletas) que solicitarem inscrições.

Paragrafo Terceiro: É de responsabilidade de cada clube participante a contratação do Seguro de vida e de Acidentes Pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado a atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos. A contratação desses seguros e condição obrigatória para que os atletas dos clubes filiados ou vinculados ao CBC possam usufruir dos benefícios concedidos pelo CBC.

Paragrafo Quarto: Será obrigatório que, nos uniformes dos atletas dos clubes filiados ou vinculados ao CBC, contenha o “selo de formação de atletas” do CBC, conforme o Manual de Identidade Visual Selo Formação de Atletas – CBC.

### **CAPÍTULO III DA PROVA**

Artigo 8º - A CBDA oficializará no seu calendário a data da realização da prova por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

Paragrafo Único: Data e local poderá ser alterado, e a prova até mesmo cancelada, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para a prova serão encerradas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data da realização do **Evento**, e serão feitas exclusivamente pelo e-mail [tbtbahia@yahoo.com](mailto:tbtbahia@yahoo.com), no período de 02/09/2019 até 19/09/2019.

Artigo 10º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas da Copa CBC CBDA de Maratonas Aquáticas nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação da Copa;

Paragrafo Primeiro: Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na Copa;

Paragrafo Segundo: Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 12º - Todos os participantes deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico.

Artigo 13º - Todos os participantes deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para a prova em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à **apresentação**;

Paragrafo Único: Caso o atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

Paragrafo Primeiro: Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização da COPA CBC CBDA DE MARATONAS AQUÁTICAS – 2019 5 km de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compactdiscs, pen drive, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

Paragrafo Segundo: Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





Artigo 15º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso de abertura** os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar da prova;

Paragrafo Único: Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso haja alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 16º - Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por atleta.

Paragrafo Primeiro: Os clubes deverão fazer o pagamento das inscrições em depósito bancário único na conta da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA, que está colocada na programação do evento.

Artigo 17º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

## CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 18º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2019
INFANTIL 1	IN1	2006	13
INFANTIL 2	IN2	2005	14
JUVENIL	JV	2003 e 2004	15 e 16
JUNIOR	JR	2000, 2001 e 2002	17, 18 e 19
SENIOR CBC	SR	1989 a 1999	20 a 30

Total de classes: 05 (cinco) femininas e 05 (cinco) masculinas;

Paragrafo Único: Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2019,



## CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 19º - Serão distribuídos pontos para os atletas que completarem a prova, dentro do **tempo limite** estabelecido de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	32	22
2º LUGAR	29	19
3º LUGAR	26	16
4º LUGAR	23	13
5º LUGAR	22	12
6º LUGAR	21	11
7º LUGAR	20	10
8º LUGAR	19	09
9º LUGAR	18	08
10º LUGAR	17	07
11º LUGAR	16	06
12º LUGAR	15	05
13º LUGAR	14	04
14º LUGAR	13	03
15º LUGAR	12	02
16º LUGAR	11	01

## CAPÍTULO VII DOS PRÊMIOS *PREMIAÇÃO INDIVIDUAL*

Artigo 20º - Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina. Totalizando 06 (seis) troféus.

Artigo 21º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina.

### *PREMIAÇÃO POR EQUIPE*

.....Artigo.22º....Serão premiados com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

a maior quantidade de pontos na contagem **Absoluto (Categorias + Geral)**.

Av. Presidente Vargas, 463 - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

Paragrafo Primeiro: Será premiado com troféu a equipe que somar a maior quantidade de pontos na classe Infantil 1. (pontos na categoria).

Paragrafo Segundo: Será premiado com troféu a equipe que somar a maior quantidade de pontos na classe Infantil 2. (pontos na categoria).

Paragrafo Terceiro: Será premiado com troféu a equipe que somar a maior quantidade de pontos na classe juvenil. (pontos na categoria).

Paragrafo Quarto: Será premiado com troféu a equipe que somar a maior quantidade de pontos na classe Júnior. (pontos na categoria).

Paragrafo Quinto: Será premiado com troféu a equipe que somar a maior quantidade de pontos na classe Sênior. (pontos na categoria).

## **CAPÍTULO VIII DO TEMPO LIMITE**

Artigo 23º - O tempo limite para a Copa CBC CBDA de Maratonas Aquáticas – 2019 para a prova será de 01 (uma) hora após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e 01 (uma) hora após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

Artigo 24º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá **pontuação**.

Artigo 25º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono.

## **CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO**

Artigo 26º – A Copa CBC CBDA de Maratonas Aquáticas- 2019 está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração da Federação Organizadora.

Artigo 27º – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



Artigo 28º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para a prova.

Artigo 29º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros;

Paragrafo Único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com as normas vigentes.

## **CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS**

Artigo 31º - Será constituída uma comissão composta por três autoridades que formarão esta comissão.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES**

Art. 32º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos do CBC e da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



Artigo 33º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos do CBC e da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 34º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, colocado no Regimento de Taxas da CBDA;

Paragrafo Primeiro: Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

Paragrafo Segundo: Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 35º - Os atletas participantes da Copa CBC CBDA de Maratonas Aquáticas – 2019, estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado.

Artigo 36º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.

